

## **1º Relatório parcial dos trabalhos da Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia**

### **I - Método e esclarecimento**

Trata-se de documento interno da Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, produzido a partir da análise das falas dos ex-discentes Fernando Santana, Johnson Barbosa, Saul Venâncio de Quadros Filho e Renato José Affonso de Carvalho, colhidas nesta Faculdade ao longo do segundo semestre de 2013, e dos seguintes documentos coletados em pesquisas no Memorial da Faculdade de Direito:

1. Correspondências e ofícios entre a AESI/ASI<sup>1</sup> e a Direção da Faculdade, e entre esta e a Reitoria; ofícios do 6º Comando Militar e da Delegacia Regional da Polícia Federal ao Reitor da UFBA, e outros documentos, todos do período compreendido entre 1964 a 1982; e

2. Atas das reuniões da Congregação da Faculdade de Direito, além de outros documentos formais da Faculdade, do período entre 1964 a 1981. Como suporte a essa investigação, foram utilizadas bibliografias acerca da situação da universidade e do movimento estudantil na época em exame e informações de *sites*.

Para proporcionar uma melhor compreensão dos trabalhos da Comissão, este Relatório parcial está dividido em três partes, cujos conteúdos entrecruzam em algumas das situações analisadas. De início, a abordagem centra-se no ambiente da Faculdade de Direito durante os primeiros anos da ditadura militar e na atuação da Congregação como um dos principais órgãos institucionais da Faculdade de Direito. Em seguida, o Relatório trata da autonomia universitária sob a batuta da ditadura, com atenção para a reforma do ensino universitário e para a ação sigilosa da AESI/ASI. A terceira parte se dedica à análise da conduta repressiva do regime militar na comunidade acadêmica da Faculdade de Direito, com destaque para a perseguição ao movimento estudantil.

Este texto é uma construção dos membros da Comissão, que se submete ao avanço das investigações, com a possibilidade de posteriores alterações e reformulações. Em apoio aos trabalhos da Comissão, é de se registrar a colaboração da arquivista do Memorial, Solenar Nascimento e sua equipe, e dos estudantes, bolsistas e voluntários, Gabriella Barbosa Santos, Lucas Tavares, Arthur D'Arede, Gabriel Freitas, Livia Caroline Alves, Tiago Lima, Jaqueline Paim, Cecília Franco Nunes, Verena e Wanderson Pimenta, aos quais agradecemos o empenho.

### **II - Partes do Relatório:**

#### **1. O ambiente na Faculdade de Direito e a atuação da Congregação.**

---

<sup>1</sup> AESI significa Assessoria Especial de Segurança e Informação e ASI, Assessoria de Segurança e Informação, cujas finalidades adiante serão explicadas.

Dos documentos e depoimentos até aqui levantados, pode-se chegar a breves e parciais conclusões sobre o ambiente da Faculdade de Direito nos primeiros anos do regime militar. O golpe civil-militar de 1964 encontrou a Faculdade em um tempo de novidades acadêmicas e de certa efervescência cultural, com destaque para algumas circunstâncias: o novo prédio da instituição, inaugurado em 1961; a curiosidade dos professores pelos novos ares soprados pela recém-criada Universidade de Brasília (UnB); a vivência cultural ativa dos estudantes (a exemplo do que ocorria no Restaurante Universitário, sediado na maior das residências estudantis, a RU-1, em um casarão antigo no bairro do Corredor da Vitória); e a liberação de costumes, em especial das formalidades nas vestes acadêmicas.

Saul Quadros, ex-discente egresso do Colégio 2 de Julho e ingresso na Faculdade no início de 1962, representante estudantil na Congregação no período de 13/12/1963 a 13/03/1964, esclarece que pouco antes do golpe houve um rico debate na Congregação sobre o direito dos estudantes à segunda época. Segundo Quadros, a discussão mostrava o ambiente de mobilização que os estudantes mantinham.

Conforme as atas de reuniões da Congregação imediatamente anteriores e posteriores ao golpe civil-militar, a preocupação dos professores e dos representantes estudantis centrava-se nos cuidados da Faculdade em relação ao ensino. É o que demonstram ao menos dois assuntos objetos de polêmicas: 1) a mencionada adoção da segunda época, proposta pela representação estudantil e aprovada por apertada votação (10 votos contra 9) e cujo resultado provocou a renúncia do então Diretor<sup>2</sup>, prof. Nelson de Souza Sampaio<sup>3</sup> (na ocasião, o Vice-Diretor, Prof. Adalício Nogueira também renunciou sob a alegação da necessidade de se ausentar, para acompanhar sua esposa, que se encontrada enferma); e 2) a aprovação dos candidatos classificados no concurso para livre docência em Economia Política, marcada pela discussão acalorada entre o presidente da banca examinadora, prof. Nelson Sampaio, e o prof. Calmon de Passos, cujo resultado deferiu a homologação do primeiro colocado, o prof. Jairo Simões.

A renúncia do Diretor, ocorrida na reunião do dia 10/03/1964, gerou, de imediato, a necessidade de escolha de um substituto do Vice-Diretor, que, por conta das vacâncias, faria as vezes do Diretor até que houvesse a escolha definitiva do substituto. Nesse pleito, ocorrido em 13/03/1964, o prof. Nestor Duarte<sup>4</sup> foi o vencedor com 11 votos, seguido pelo prof. Auto de Castro, com 8 votos, e o prof. Mário Barros, com 1 voto. A candidatura do prof. Auto de Castro, segundo Saul Quadros, havia sido articulada pelos estudantes.

Quadros narra uma passagem emblemática nos primeiros dias do golpe: o recém-empossado Vice, na função de Diretor, prof. Nestor Duarte, impediu a entrada de militares na Faculdade. Em sua análise, caso fosse Diretor o prof. Auto de Castro, este sofreria perseguições pelo ato, por sua reconhecida postura crítica ao regime autoritário.

Ingressos em turmas posteriores à de Quadros e após o golpe, os ex-discentes Fernando Santana e Johnson Barbosa destacam o quanto era politizada a comunidade na Faculdade de Direito e de como havia um clima propício à participação em atividades culturais. Ambos registram a

---

<sup>2</sup> Para ciência da relação de Diretores da Faculdade de Direito, ver: <http://www.direito.ufba.br/historico.html>

<sup>3</sup> Para uma breve biografia, <http://www.al.ba.gov.br/deputados/Deputados-Interna.php?id=478>

<sup>4</sup> Para uma breve biografia, <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/Bahia-Nestor-Duarte.pdf>

importância do Colégio Central enquanto polo político estudantil na cidade e influenciador dos ingressos na Faculdade.

Os estudantes não se limitavam ao estudo do Direito e participavam de discussões em outras áreas, como a filosofia, a economia e a sociologia. Barbosa, frequentador do Restaurante Universitário, lembra que ali era um espaço cultural muito rico e compartilhado entre estudantes das diversas áreas. Wally Salomão<sup>5</sup>, à época graduando da Faculdade de Direito, seu colega e um dos participantes de célula do PCB, e o então estudante de Música Tom Zé<sup>6</sup> eram, por exemplo, comensais do restaurante. Já Fernando Santana menciona outro ponto de encontro cultural: a livraria Civilização Brasileira, na Rua Chile.

Da interpretação dos depoimentos à Comissão e dos documentos estudados, percebe-se que até 1968 houve efetiva busca de participação por eventos políticos e culturais, como o caso narrado por Saul Quadros da peça de teatro rechaçada pela direção do Colégio Central e encenada no Restaurante Universitário, em 1966, época em que houve um confronto entre o ex-governador Juraci Magalhães e os estudantes, em frente à Reitoria da UFBA.

Após a edição do AI-5, há uma redução das manifestações, conforme narra, neste sentido, Renato Affonso<sup>7</sup>.

### 1.1. A Congregação.

Conforme suas atas, a Congregação sentiu os primeiros efeitos da ditadura na reunião de 01/06/1964, que debateu sobre o reconhecimento, ou não, da Diretoria do CARB, eleita fora dos costumes até então praticados e “sem as cautelas exigidas”. A Congregação reconheceu a Diretoria “de fato”, como a denominaram ao longo dos debates, com os votos contrários dos professores Nelson Sampaio, Adhemar Raymundo Silva<sup>8</sup>, Aderbal da Cunha Gonçalves, Milton Tavares e Raul Chaves. Era Reitor, então, o prof. Miguel Calmon.

Em reunião do dia 28/08/1964, a Congregação elegeu o prof. Jayme Junqueira Ayres<sup>9</sup> para Vice-Diretor. Nesta mesma sessão, iniciou-se uma discussão sobre a necessidade de reforma do Regimento Interno e de novas eleições para as chefias dos departamentos. A reforma foi confirmada em reuniões seguintes.

As reuniões dos dias 12/04 e 24/05/1965 foram pautadas também em matérias que refletiam a política da ditadura, na aprovação do novo Estatuto da CARB e de emendas do Regimento da Faculdade, a partir do que dispunha a Lei nº 4464, de 9/11/1964<sup>10</sup>.

A reunião da Congregação registra uma primeira e discreta manifestação contra a postura autoritária oficial na universidade: antes de iniciar a ordem do dia, o prof. Raul Chaves protestou contra documento da Reitoria que exigia dos professores relatos sobre seus planejamentos

<sup>5</sup> Algumas informações sobre Wally Salomão em [http://pt.wikipedia.org/wiki/Wally\\_Salom%C3%A3o](http://pt.wikipedia.org/wiki/Wally_Salom%C3%A3o)

<sup>6</sup> Biografia em [http://www.tomze.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=9&Itemid=45](http://www.tomze.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9&Itemid=45)

<sup>7</sup> Esta é a conclusão que chega Sandra Regina Barbosa de Silva Souza, em seu livro “*Ousar lutar, ousar vencer*” – *Histórias da luta armada em Salvador (1969-1971)*, Salvador, EDUFBA, 2013: “Na Bahia, como nas grandes cidades brasileiras, os anos 1960 constituíram um período de grande efervescência política, que durou até a promulgação do Ato Institucional n. 5 em 13 de dezembro de 1968.” (pág.42)

<sup>8</sup> Para uma breve biografia, [http://www.stj.jus.br/web/verCurriculoMinistro?cod\\_matriculamin=0001170&aplicacao=ministros.tfr](http://www.stj.jus.br/web/verCurriculoMinistro?cod_matriculamin=0001170&aplicacao=ministros.tfr)

<sup>9</sup> Para uma breve biografia, <http://www.al.ba.gov.br/deputados/Deputados-Interna.php?id=534>

<sup>10</sup> Texto original e integral da lei, em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4464-9-novembro-1964-376749-publicacaooriginal-1-pl.html>

docentes e declarou que não o preencheria, assim como questionou a proposta de reformulação de ensino nas universidades e a presença de técnicos estrangeiros chegados para orientar tal reformulação.

As atas das reuniões da Congregação registram a presença ativa dos representantes discentes. É possível perceber a queda de debates nessa instância a partir do final de 1968, quando foi baixado o Ato Institucional nº 5 (AI-5).

Em várias reuniões da Congregação são registradas discussões sobre alterações no regimento interno do curso, além de outros assuntos que se tornaram comuns, como a apreciação de ausência de estudante no processo eleitoral da entidade estudantil, que passou a ser obrigatória por lei.

As atas das reuniões da Congregação do curso de Direito da UFBA registram as principais discussões que dependiam de deliberação da instância superior da instituição. Os temas eram diversos, sendo os mais frequentes: alterações regimentais e estatutárias da Faculdade e dos departamentos; eleições dos substitutos dos Vice-Diretores; alterações nas disciplinas; criação dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado); concursos de professores; defesas dos candidatos a professores através de aulas públicas; defesas de dissertações, teses e livre-docência; decisões sobre questões relacionadas à aplicação de normas gerais na faculdade; moções de apoio e protestos, entre outros. A congregação se reuniu mais, de forma extraordinária, nos períodos de realização de concursos. Segundo os livros 8 e 9<sup>11</sup>, a quantidade de reuniões da Congregação, entre março de 1964 e maio de 1985, variou, conforme o quadro sintético abaixo, que indica também discussões mais intensas e qualificadas até 1969:

**Quadro n. 01.** Sobre as atas das reuniões da Congregação da Faculdade de Direito da UFBA (1964/1981).

Ano	Datas das Reuniões da Congregação	Destaques nas atas
1964	6 de fevereiro; 10 de março; 13 de março; 13 de abril; 1 de junho; 11 de junho; 11 de junho; 28 de agosto; 1º de outubro; 7 de outubro; 13 de outubro; 23 de outubro; 19 de novembro.	<p>Em 10/03: Após votação apertada, de 10 votos contra 9, que permitiu a realização de segunda época – defendida pelo representante do CARB –, o Diretor Nelson Sampaio renuncia ao cargo.</p> <p>Em 13/03: Eleição do Vice-Diretor, que na prática atuaria como Diretor, em vista das renúncias do Diretor e seu vice na reunião anterior: Nestor Duarte foi eleito com 11 votos, contra 8 votos de Auto de Castro, este, defendido pelo CARB; o prof. Albérico Fraga, Reitor, participa da reunião.</p> <p>Em 13/04: Concurso de livre docência em economia política, que tem como candidatos os professores Jairo Simões, Edvaldo Brito e Washington da Trindade.</p> <p>Em 01/06: Sobre a eleição do CARB, há o registro: “Antes de ser iniciada a Ordem do dia, o professor Nestor Duarte levantou a seguinte questão de ordem: se os representantes do Carb poderiam tomar parte da sessão e faz, a seguir, a seguinte exposição: face à</p>

<sup>11</sup> São os livros de atas da Congregação. O livro 8 registra as reuniões de 1964 a 1970, e o livro 9 as de 1970 e anos seguintes.

		<p>Revolução de março modificou-se os quadros da vida brasileira, atingindo, inclusive, os Diretórios Acadêmicos. O fato ocorreu nesta Faculdade, tendo sido realizada irregularmente eleição para o Carb, pois não se obedeceu à praxe adotada na Escola. Esclarece que em entendimentos com os atuais dirigentes do Carb sugeriu que se procedesse à nova eleição, dentro das normas estabelecidas, considerando-se a atual Diretoria como temporária. A seguir, o Magnífico Reitor, diz: as palavras do Senhor Diretor deixam claro que há uma Diretoria de fato no Centro Acadêmico, eleita sem as cautelas exigidas a até o momento nenhuma impugnação fôra feita. Diz, ainda, ter recebido uma telefonema do Capitão Evandro da 6ª Região Militar dizendo que viria até a Faculdade para tratar do assunto. Em conversa com aquele militar esclareceu que a matéria iria ser levada ao exame da Congregação, como preliminar, para ser decidida. Pede a palavra, a seguir, o professor Lafayette Pondé para dizer que, ao que sabe, não houve impugnação à eleição realizada, razão por que existe uma Diretoria de fato; porém, estranhava a interferência do Capitão Evandro em assunto eminentemente da economia interna da Faculdade, alheia a qualquer intromissão das Forças Armadas. Em seguida, o professor Nestor Sampaio disse que também não poderia deixar de protestar contra qualquer interferência estranha nos assuntos internos da Faculdade, defensor incansável que é da autonomia universitária. Acrescentou que, segundo o relato feito pelo Diretor, as eleições do Carb foram evidentemente irregulares, tanto pela época como pelo processo de votação. Embora não faça qualquer restrição pessoal aos alunos que se apresentam como dirigentes do Carb, vota pelo não reconhecimento da Diretoria desse órgão estudantil. A seguir, o professor Mário Barros diz estar de acordo com o pronunciamento do prof. Nelson Sampaio acrescentando que sempre presidiu, em aula, as eleições, o que não ocorreu desta vez. O professor Nelson Duarte, com a palavra, propõe, face à situação de fato existente, que se reconheça a atual Diretoria, marcando-se nova eleição, no sentido de referendar os atos até então praticados. Encerrada a discussão, o Magnífico Reitor coloca o assunto em votação, tendo a Congregação decidido reconhecer a atual Diretoria do Carb, contra os votos dos professores Nelson Sampaio, Adhemar R. da Silva, Aderbal Gonçalves, Milton Tavares e Raul Chaves: o professor Nestor Duarte, em declaração de voto pelo reconhecimento da atual Diretoria, estabelecendo um prazo de trinta dias para realização de nova eleição.”</p> <p>Outro tema discutido e apreciado foi a escolha da lista tríplice para encaminhar à Presidência da República como nomes a candidatos a Reitor pela Faculdade de Direito: Adalício Coelho Nogueira, Nestor Duarte e Mário da Fonseca Fernandes de Barros. Foi eleito o prof. Mário Barros para Vice-Diretor da Faculdade.</p> <p>Em 28/08: Discussão sobre reforma do Regimento Interno.</p>
1965	15 de fevereiro; 19 de março; 12 de abril; 20 de maio; 17 de setembro; 21 de dezembro.	<p>Em 12/04: Aprovado o novo Estatuto do CARB, a partir de anteprojeto formulado com base na Lei nº 4464, de 9/11/1964, com emendas propostas pelos professores Adalício Nogueira, Calmon de Passos e José Catharino; aprovada também a reforma do Regimento Interno da Faculdade.</p> <p>Em 12/12: discussão sobre a reforma do ensino superior brasileiro. Diante da renúncia do então Diretor Adalício Nogueira, houve a</p>

		<p>eleição da lista tríplex para a Direção, com o seguinte resultado: Mário Barros, 16 votos, Orlando Gomes, 15 votos e Jayme Junqueira Ayres, 14 votos.</p>
1966	<p>16 de fevereiro; 03 de março; 31 de março; 04 de abril; 15 de setembro; 06 de outubro; 10 de novembro.</p>	<p>Em 15/09: informe de que a Faculdade foi obrigada a reduzir em 33% do seu orçamento; apreciados recursos de alunos que não votaram em eleição do CARB, penalizados na não realização da 1ª avaliação seguinte às eleições, tendo como efeito a nota zero; aprovadas as contas do CARB.</p> <p>Em 06/10: o representante acadêmico Diomário Sá relatou “para os professores o incidente ocorrido entre estudantes e a polícia bahiana durante a passeata promovida por universitários bahianos. Pediu que a Congregação da Faculdade se manifestasse a respeito, condenando as arbitrariedades e os espancamentos praticados pela polícia”; o prof. Calmon de Passos pediu a palavra para narrar seu testemunho da repressão policial na “condição de Diretor eventual desta Casa”, registrou também que “preocupado com as possíveis repercussões da deliberação dos estudantes irem às ruas contra determinação das autoridades procurou entrar em contato com os dirigentes do CARB e se não conseguiu dissuadi-los do propósito, obteve, contudo, distinguem eles o problema interno da Escola de carácter disciplinar, e as manifestações de natureza política, nas ruas, que fugiam à responsabilidade da direção”; o prof. Calmon denunciou a repressão a um estudante do 3º ano e que se dirigiu ao Secretário de Segurança para protestar contra os fatos. Foi eleito o prof. Raul Chaves como Vice-Diretor. Foi confirmada a escolha do Prof. Orlando Gomes como Diretor da Faculdade.</p> <p>Em 10/11: eleito o prof. Calmo de Passos como eventual substituto do Vice-Diretor. Debates sobre o ensino: aumento da quantidade de estudantes; avaliações; doutorado.</p>
1967	<p>02 de março; 15 de abril; 05 de junho; 22 de novembro.</p>	<p>Em 02/03: Ordem do dia: regulamentação dos trabalhos escolares; recursos para o monte-pio; aprovação do calendário e horário do ano letivo; apreciação do requerimento do Diretório Acadêmico a respeito do concurso de vestibular.</p> <p>Em 05/06: o prof. Lafayette Pondé foi escolhido o representante da Congregação junto ao Conselho Universitário.</p> <p>Em 22/11: suspensas as matrículas para o doutorado em 1968.</p>
1968	<p>08 de março; 22 de março; 13 de agosto; 16 de agosto; 03 de setembro; 14 de novembro; 29 de novembro; 31 de dezembro.</p>	<p>Em 13/08: o prof. Jairo Simões informa sobre a ausência do prof. Calmon de Passos que lhe pediu para registrar a nota que subscreveu na reunião da Congregação; o prof. Jairo Simões propôs que a nota fosse encaminhada à reitoria. Rosalindo Souza pediu a palavra “para dizer que existe um clima de intranquilidade na Universidade Federal da Bahia, decorrente dos últimos acontecimentos verificados nesta Capital. A situação é de insegurança para os universitários, que não podem frequentar as Escolas, o Restaurante universitário, tendo havido, inclusive, invasão e depredação de próprios da Universidade por forças da Polícia Militar, razão pela qual propõe a Congregação que, examinando o assunto, delibere e publique nota oficial no mesmo sentido da manifestação do prof. Calmon de Passos”.</p> <p>Em 16/08: apreciados recursos propostos por estudantes que se</p>

		<p>ausentaram nas eleições do CARB – indeferidos, contra os votos dos representantes estudantis.</p> <p>Em 03/09: Rosalindo Souza afirmou que a posição dos estudantes, reunidos em Assembléia, era de não admitir mais a presença dos 3 estudantes na Faculdade: “Declara que a Assembleia Geral não examinou o problema jurídico e sim o político. Entenderam os estudantes não ser possível a presença na Escola, na sala de aula e nas dependências do próprio da Universidade, de um aluno incumbido de obter e encaminhar informações de colegas outros às autoridades policiais. Os estudantes – continua o presidente do Carb – resolveram, em caráter irrevogável, não permitir, mais, as presenças dos três estudantes. Esta decisão é do corpo discente da Escola.”; decidiu-se, contra o voto de Rosalindo e Marly, aprovar proposta de José Catharino, de instauração de processo administrativo a partir de provocação do CARB, em relação aos três estudantes. Aprovada moção de protesto proposta pelo prof. Calmon de Passos em relação à invasão policial na UnB.</p> <p>Em 14/11: apreciação da comissão que analisou a representação contra os três estudantes, cujos resultados foram os seguintes: aprovado o relatório da Comissão quanto aos estudantes Francisco José Pitanga e Átila Brandão de Oliveira – que por sua vez teve a conclusão contra o voto vencido de José Martins Catharino – por maioria de 15 votos, contra 3 votos e mais 2 votos dos estudantes, que defendiam a expulsão; quanto ao estudante Rodolfo Buonavita Baqueiro Barros, 13 votaram contra a expulsão e 7 favoráveis. A Congregação decidiu por votos a retomada das atividades escolares; os representantes estudantis mantiveram a preocupação quanto às decisões tomadas e que poderiam não ser respeitadas pelos estudantes.</p>
1969	28 de fevereiro; 12 de junho; 16 de junho; 04 de agosto; 24 de outubro; 29 de dezembro.	<p>Em 04/08: discussão sobre Regimento Interno;</p> <p>Em 24/10: a Congregação decidiu encaminhar ao Conselho Universitário a apreciação da situação discutida: se os representantes estudantis eram elegíveis tendo obtido média inferior à nota 6;</p> <p>Em 29/12: eleito o prof. Aderbal Gonçalves como eventual substituto do Vice-Diretor. Continuação dos debates sobre alterações do Regimento Interno.</p>
1970	17 de outubro; 20 de outubro; 04 de novembro.	Todas as reuniões tiveram como tema principal a seleção de professor assistente, cujo candidato, Hilário Bispo de Azevedo, foi julgado inabilitado.
1971	04 de janeiro; 26 de março; 03 de maio e 27 de dezembro.	<p>Em 04/01: o prof. Raul Chaves foi eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p> <p>Em 26/03: aprovados os votos de pesar pelas mortes de Nestor Duarte e de Anísio Teixeira, este, proposto pelo Diretor Orlando Gomes.</p> <p>Em 27/12: o prof. Adhemar Raimundo da Silva eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p>

1972	18 de janeiro; 02 de junho; 03 de outubro; 22 de dezembro.	<p>Em 18/01: aprovado e voto de pesar pela morte de Milton Campos. Como em outras reuniões, houve debate sobre a competência de órgãos da UFBA e da Faculdade para aprovar alterações em normas sobre ensino.</p> <p>Em 02/06: Ordem do dia: a) aprovação das eleições para representantes discentes na Congregação e Conselho Departamental; b) esclarecimento sobre a obrigatoriedade do voto do estudante matriculado, para as eleições dos órgãos colegiados da Faculdade. Há passagens na Ata sobre a eleição de representante discente, que, no relato do prof. João de Oliveira, “tendo transcorrido o pleito com entusiasmo, ordem e disciplina o que revela o interesse da juventude desta Escola, pela manifestação democrática da escolha dos seus representantes”. As eleições tiveram o seguinte resultado: 690 votantes; eleitos: George Fragozo Modesto Júnior, com 244 votos e Edson da Silva Góes, com 284 votos. Em seguida, foi discutida a hipótese de aplicação das penas previstas no decreto 228, de 28/02/1967, para os estudantes que não comparecessem à votação; o Diretor Orlando Gomes sugeriu a não aplicação das penas, pois a sanção seria aplicável para eleições do DA e não dos representantes. José Catharino concordou, assim como o representante discente, Osvaldo Santos, que disse, criticando o decreto: “é uma forma de forçar a radicalização dos estudantes sendo assim uma posição anti-democrática”.</p> <p>Em 22/12: Almir Tourinho é eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p>
1973	27 de março; 27 de março; 28 de março; 28 de março; 28 de março; 30 de março; 06 de abril; 26 de junho; 16 de outubro; 12 de novembro.	<p>Em 27/03, 28/03 e 30/03: discussão e realização dos concursos públicos na Faculdade.</p> <p>Em 06/04: debate sobre mudanças no curso, adoção do critério do curso seriado.</p> <p>Em 06/06: debate sobre o estágio forense.</p> <p>Em 26/06: debate sobre questão de ensino e sobre o recurso de Zurval Gonçalves Ferreira, que defendia seu direito de representar os discentes.</p>
1974	04 de janeiro; 10 de janeiro; 25 de janeiro; 16 de julho; 27 de agosto; 07 de novembro; 26 de dezembro.	<p>Em 04/01: Sylvio Faria eleito como substituto eventual do Vice-Diretor, após ser candidato em duas ou três eleições anteriores; discussão sobre a criação do mestrado.</p> <p>Em 26/12: Orlando Gomes eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p>
1975	21 de março; 30 de abril; 23 de junho; 24 de julho; 08 de agosto; 29 de dezembro.	<p>Em 21/03: Orlando Gomes eleito como Diretor; José Cândido de Carvalho Filho eleito como Vice-Diretor.</p> <p>Em 29/12: Francisco Pondé Sobrinho foi eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p>
1976	11 de novembro	<p>Pauta: concessão do título de professor emérito a Adalício Nogueira e Aliomar Baleeiro.</p>



1977	04 de janeiro; 18 de março; 14 de julho; 20 de setembro; 07 de outubro; 27 de outubro; 11 de novembro; 17 de novembro; 29 de novembro; 29 de novembro; 01 de dezembro; 01 de dezembro; 02 de dezembro; 02 de dezembro; 02 de dezembro; 02 de dezembro; 03 de dezembro; 06 de dezembro; 09 de dezembro.	<p>04/01: Francisco Pondé Sobrinho eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.</p> <p>Em 18/03: Sylvio Santos Faria eleito como substituto eventual do Vice-Diretor; há também o início de discussão sobre o relatório mimeografado da direção sobre a faculdade, não apreciado na reunião.</p> <p>Em 14/07: os profs. George Fragoso Modesto e José Martins Catharino foram eleitos como representantes da congregação no conselho de coordenação.</p> <p>Em 20/09: leitura de moções de pêsames pela morte do prof. Antônio Luiz Machado Neto encaminhadas por diferentes entidades.</p> <p>Em 07 e 27/10; 11, 17 e 29/11; 01, 02, 03, 06 e 09/12: várias sessões em que foram realizadas aulas públicas de concursos dos candidatos Marília Murici, Antonio Carlos Oliveira, João de Melo Cruz, Arx Tourinho, e outros.</p>
1978	14 de março; 22 de junho.	Em 14/03: Sylvio Santos Faria eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.
1979	18 de maio; 16 de julho; 21 de agosto.	<p>Em 18/05: debate entre os profs. Orlando Gomes e Auto de Castro sobre a oportunidade de apresentação de lista sêxtupla para Diretor e vice da Faculdade; após votação, a proposta do prof. Orlando Gomes venceu, para que o processo fosse iniciado imediatamente; Sylvio Santos Faria eleito como substituto eventual do Vice-Diretor; foram eleitos os seguintes professores a compor as listas sêxtuplas para Diretor e vice: Orlando Gomes, 14 votos, Sylvio Santos Faria, 13 votos, José Martins Catharino, 13 votos, Raul Chaves, 12 votos, George Modesto, 10 votos, Edvaldo Brito, 8 votos; vice: Geraldo Sobral, 12 votos, Hermano Machado, 11 votos, Raimundo Viana, 11 votos, Ivo Braga, 10 votos, Mario Barbosa, 10 votos, João Oliveira, 8 votos.</p> <p>Em 16/07: o Reitor designou o prof. Ivo Braga como Vice-Diretor pro-tempore. Os alunos encaminharam pedido ao Diretor para que a sala em que o prof. Machado Neto dava aulas passasse a ter o seu nome, a proposta foi apreciada pela congregação, que a apoiou. Menciona reunião do conselho universitário em que foi feito apelo ao Reitor para contenção de despesas.</p>
1980	22 de agosto.	Ivo Braga eleito como substituto eventual do Vice-Diretor; eleitos os profs. Geraldo Sobral e João de Oliveira como representantes no conselho de coordenação.
1981	11 de maio; 13 de maio; 04 de junho; 21 de julho; 13 de agosto.	Em 04/06: Ivo Braga eleito como substituto eventual do Vice-Diretor.

## 2. Autonomia universitária em ambiente autoritário

A discussão em torno da autonomia universitária ganha novo ambiente após o golpe civil-militar de 1964. Se antes havia agitação em torno da necessidade de uma reforma universitária,

com o regime militar a universidade testemunha uma perda crescente da sua autonomia. O que parece é que o governo militar aprimora a forma de controle da vida universitária a partir da conduta autoritária dos seus agentes nas faculdades (por meio de visitas e tentativas de invasões) e pela via burocrática. Com isso, o medo se espalha pela comunidade e a autonomia é depredada continuamente.

Abaixo, analisamos a atuação da instituição que melhor representou os interesses autoritários no cotidiano universitário, a AESI, posteriormente alterada para ASI. Examinamos também, de forma breve, a atuação da Polícia Federal e do Exército.

## 2.1. A atuação da AESI/ASI

Fernando Santana e Johnson Barbosa, tanto na época de graduandos como posteriormente, seja como professores ou pós-graduandos, nunca ouviram falar em AESI ou ASI<sup>12</sup>, sigla referente à Assessoria Especial de Segurança e Informação, dispositivo de coleta de informações<sup>13</sup> e de controle de movimentos sociais interno da UFBA, que funcionava na Reitoria, como se conclui da Circular nº 1696<sup>14</sup>, de 18/10/1975, da Reitoria ao Diretor Gerson Pereira dos Santos, e do Ofício nº 470/75/SI<sup>15</sup>, de 24/09/1975, da ASI/UFBA, ao Diretor da Faculdade de Direito. A AESI constantemente: 1) solicitava à Direção da Faculdade dados sobre alunos, ex-alunos<sup>16</sup>, servidores, professores<sup>17</sup> ou pessoas sem vínculo com a instituição<sup>18</sup>; e 2) orientava e cobrava condutas à Direção da Faculdade. Por enquanto, não temos a informação sobre quando passou a funcionar a AESI, mas pela consulta aos documentos, é possível concluir que em 1968 já atuava e que nada consta deste órgão nos diálogos e debates travados pelos membros da Congregação em suas reuniões, registrados em atas. Os dados solicitados se referiam a fichas de qualificação ou prontuários, que consistiam em formulários elaborados para a finalidade de coletar as informações que a AESI considerava úteis.

---

<sup>12</sup> Conforme os documentos analisados, a AESI/UFBA foi chefiada por Emerson Spínola Marques Ferreira, signatário de vários Ofícios dirigidos à direção da Faculdade, sendo que o Ofício nº 138/75/OS, registra a substituição na "Chefia da Assessoria de Segurança e Informações da UFBA", que passa a ter como titular o "Dr. George Barreto de Oliveira". O Ofício, assinado por Emerson Spínola Marques Ferreira e recebido pelo então Diretor prof. Gerson Pereira dos Santos, ao final agradece "a valiosa colaboração recebida de V.Sa.". Em resposta datada de 17/12/1975, o Prof. Gerson Pereira dos Santos acusa o recebimento da Circular e diz ao final: "Ao tempo em que agradeço a gentileza do comunicado, almejando êxito naquela Assessoria, apresento a V.Sa. os meus protestos de consideração e apreço".

<sup>13</sup> O Ofício nº 377/76/SI, de 04/11/1970, do Chefe da ASI ao Diretor da Faculdade, que o despachou no dia seguinte, demonstra a preocupação da ASI quanto ao fluxo de informações, através da seguinte recomendação: "A fim de regularizar o fornecimento de informações referentes à Segurança Nacional, sobre professores, alunos e funcionários dessa Unidade, aos Órgãos de Segurança, solicito a V. As. Determinar providências no sentido de que os pedidos, verbal ou escrito, só sejam atendidos quando feitos por intermédio desta ASI".

<sup>14</sup> Assinado pelo Vice-Reitor, em exercício, Augusto da Silveira Mascarenhas, que solicita que informe à "Reitoria, através dos telefones 3.8545 (ASI) e 3.9038 (Reitoria), com a máxima antecedência possível, qualquer ocorrência que seja programada e esteja relacionada com o serviço de Informações, a fim de que o Governo e a Universidade possam dar aos alunos que desejarem frequentar provas e aulas a garantia necessária."

<sup>15</sup> Neste Ofício, repete-se o telefone direto da ASI, 3-8545, e informa o ramal 69, da Reitoria, para coletar informações diárias sobre o movimento estudantil, "pela manhã e à tarde". Anotação de caneta datada de 25/09/1975, registra: "Atendido foi feita comunicação p/ telefone".

<sup>16</sup> Foi o caso do Ofício nº 076/75/SI, de 06/02/1975, em que o Chefe da AESI/UFBA, "a fim de atender pedido urgente de autoridade superior", solicita ao Diretor da Faculdade em exercício, Prof. Orlando Gomes, "determinar a remessa a esta AESI da ficha prontuário, devidamente preenchida, com todos os elementos de qualificação do ex-aluno MUNIZ SODRÉ que no ano de 1964 cursava essa Faculdade". O Chefe da AESI foi atendido em sua solicitação em 13/02/1975. Há ainda o registro de resposta à solicitação da AESI, "em atendimento ao Of. Nº 304/74/SI, de 09 de agosto de 1974", sobre a ficha do Bel. Aloisio da Franca Rocha Filho.

<sup>17</sup> Por exemplo, o Ofício nº 272/75/SI, de 25/06/1975, em que o Chefe da AESI/UFBA, solicita ao Diretor da Faculdade em exercício, prof. Orlando Gomes, a Ficha de Qualificação do professor Nelson de Sousa Sampaio. O Chefe da AESI foi atendido em sua solicitação em 30/06/1975.

<sup>18</sup> Exemplo do Ofício nº 305/74/SI, de 09/08/1974, em que o Chefe da AESI/UFBA solicita informações ao Diretor da Faculdade e as Fichas Prontuários devidamente preenchidas do Bacharel Saulo de Souza Bahia e de Orlando Miranda, sendo que sobre este último, o Diretor, prof. Aderbal Gonçalves, esclarece que não há assentamentos dele na Faculdade. No caso desse Ofício, há solicitação específica sobre antecedentes político-ideológicos. O Chefe da AESI foi atendido em sua solicitação três dias depois, em 12/08/1974 (uma segunda-feira, portanto o dia útil imediatamente posterior ao pedido). Teor similar tem o Ofício nº 316/74/SI, de 19/08/1974, que tem como objetivo a busca de informações sobre Jorge Hage Sobrinho. O Chefe da AESI foi atendido em sua solicitação no dia seguinte, em 20/08/1974.

A imprensa estudantil foi alvo de orientações específicas por parte da AESI, como demonstra Ofício de 1973 dirigido ao Diretor da Faculdade, em que consta Parecer da lavra do “Assessor Especializado” José Rafael Gesteira. Cuida de resposta a uma suposta consulta de Diretores de unidades da UFBA sobre o enquadramento ou não da imprensa dos diretórios acadêmicos como clandestina. Duas passagens do Ofício revelam a preocupação do governo militar com a circulação de informações:

E como publicação periódica entende-se toda aquela publicidade continuamente, seja por dia, semana, mês, semestre ou ano, não importando, para o fim visado na lei, que seja gratuita ou mimeografada.

A outra é a transcrição grifada do art. 11 da Lei 5250/67:

Considera-se clandestino o jornal ou outra modalidade periódica não registrado nos termos do artigo 9º, ou de cujo registro não contem o nome e qualificação do Diretor ou redator e do proprietário.

A orientação é que a imprensa dos diretórios acadêmicos também fosse considerada clandestina, uma vez que não possuíam registros. Mas não só: qualquer publicação ou informativo, por mais precária que fosse sua elaboração e distribuição, seria considerado clandestino.

O Ofício nº 142/76/SI (com carimbo de confidencial), do Chefe da ASI/UFBA para o Diretor da Faculdade de Direito, relembra o teor de Ofício anterior, que é provavelmente o acima descrito, nº 040/73/OS, e aponta a necessidade de cuidados com publicações estudantis com o nome da UFBA e de que essas publicações cumpram a Lei nº 5250/67. Segundo este Ofício, aquele outro de 1973 constaria posição da Procuradoria Jurídica da UFBA. Por fim, solicita ao Diretor uma série de informações sobre as publicações (desde os nomes aos responsáveis e os locais de impressão, dentre outros). O Diretor encaminha providências à Secretaria, “observado o sigilo”. Como exemplo de monitoramento da produção literária dos estudantes, consta o Ofício nº 410/75/SI, de 25/08/1975, da ASI ao Diretor da Faculdade, com solicitação de dados sobre Eugênio Lyra, estudante em 1968, e autor do livro “ABISMOS”. Também em 1975, pelo Ofício nº 203/75/SI, de 23/05, uma sexta-feira, a AESI/UFBA procura saber do Diretor da Faculdade quais os professores inscritos para o XV Seminário Internacional dos Professores de Língua Russa, em Moscou, marcado para o período de 11/06 a 11/07 de 1975, assim como seus antecedentes. O Diretor respondeu em 27/05/1975, terça-feira, dizendo desconhecer se haveria professores inscritos ao evento.

É possível identificar o monitoramento das atividades culturais e intelectuais em alguns documentos dirigidos pelo Chefe da AESI ao Diretor da Faculdade de Direito, como o Ofício nº 232/75/SI, em que são solicitadas informações pormenorizadas sobre “pessoas não pertencentes aos quadros de professores universitários e até desvinculados do magistério” que “estariam proferindo conferências em diversas universidades, a convite de estudantes, com anuência ou à revelia das autoridades universitárias, desde o início do ano escolar de 1975”. A própria Reitoria atuou para limitar atividades na UFBA, como demonstra a Circular nº 2189, de 24/10/1974, assinada pelo Reitor Lafayette Pondé e recebida pelo Diretor Aderbal da Cunha Gonçalves, em que solicita:

a maior atenção de V.Sa. no sentido de não permitir no âmbito dessa Unidade a realização de qualquer programação que tenha o patrocínio do denominado

CUCA, uma vez que não se trata de entidade oficialmente reconhecida pela Universidade.

Até mesmo as competições científicas, culturais ou desportivas programadas nas Unidades da UFBA deveriam ser informadas à ASI/UFBA, como orienta o Ofício nº 346/76/SI, de 26/10/1976. Já o Ofício nº 54/SI/75, de 30/01/1975, da AESI ao Diretor da Faculdade, indica preocupação por parte do MEC em relação à existência, na Unidade, de intercâmbio cultural e científico com países socialistas; o Diretor orienta a Secretaria no dia seguinte para informar negativamente sobre a solicitação.

As manifestações estudantis por meio dos murais eram objetos de preocupação por parte da AESI, é o que revela o Ofício nº 154/75/SI, de 30/04/1975, em que solicita ao Diretor da Faculdade verificar convocações “mesmo disfarçadas”, para reuniões marcadas para 02/05/1975. Já o Ofício nº 543/75/SI, de 16/10/1975, grafado como urgente, a ASI/UFBA veda a “fixação de cartazes, murais e panfletos com alusão à política do petróleo ou outras de referência à política do Governo, afixados ou circulando nas dependências dessa Unidade”. Os documentos revelam um explícito clima de limitação na circulação de atividades e informações, e indicam que a AESI convocava a Direção da Faculdade ao papel de monitoramento de movimentos nas Unidades – caso emblemático do pedido de verificação de convocações disfarçadas, transferindo ao Diretor a tarefa de censura de conteúdo de cartazes e materiais de divulgação.

O policiamento das movimentações na Faculdade de Direito atingia um alto grau de vigilância, como sugere o Ofício nº 396/74/SI, de 1/11/1974, da AESI/UFBA, e gerado a partir de informação de “Órgão de Segurança da Área”. Nele, lê-se o alerta de que:

Nas paredes internas e portas dos sanitários masculinos estão escritas frases de propaganda subversiva, insinuações e palavras ultrajantes ao Regime e às Autoridades Constituídas.

A redução dos espaços de manifestações estudantis atingiu também a celebração da formatura dos concluintes dos cursos de graduação. Fernando Santana lembra, em seu depoimento, que sua turma, ao formar em 1969, foi a primeira que deixou de ter uma celebração específica de direito, para ter uma formatura geral, em conjunto com todos os cursos da UFBA, para evitar quaisquer discursos. Essas formaturas gerais eram realizadas no ginásio Antônio Balbino, o “Balbininho”.

A Circular da Reitoria nº 2328/74, de 13/11/1974, dirigida ao Diretor, reflete a conduta de monitoramento e colaboração com a vigília ideológica. Nela é lembrado o teor do Aviso Reservado nº 873/73, encaminhado à Reitoria pela Divisão de Segurança e Informações do MEC, o qual se refere à obrigatoriedade de apreciação do MEC sobre quaisquer iniciativas de “congresso, conferência, simpósio, seminário, competições científicas, culturais ou desportivas, cursos especiais ou outro qualquer tipo de reunião”, como condição para a sua realização. E depois, deveria o “dirigente da entidade onde a mesma se realizar” enviar ao Ministro “relatório circunstanciado” sobre o evento. A justificativa:

Reconheço a delicadeza do assunto, dado que não pretendemos impor silêncio aos estudantes, mas é preciso notar que, à falta de motivação para movimento de massa, as esquerdas pretendem, através da ativação aparentemente

irrepreensível, dos Diretórios Acadêmicos, chegar às reuniões de âmbito nacional onde, a par dos assuntos estritamente estudantis, se desenvolva a articulação de novas lideranças voltadas para a subversão.

Natural é que essa manobra cause apreensões e vital é, para nós, que os propósitos esquerdistas sejam firmemente neutralizados.

Os documentos da AESI eram carimbados como confidenciais e os Ofícios numerados acompanhados das letras SI ou OS. Confidencial, conforme o art. 4º, § 3º, do Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 60417, de 11/03/1967, possuía definição expressa (grifamos):

Art. 4º - Segundo a necessidade do sigilo e quanto à extensão do meio em que pode circular, são quatro os graus de sigilo e as suas correspondentes categorias de classificação:

- ULTRA-SECRETO

- SECRETO

- CONFIDENCIAL

- RESERVADO

§1º - O grau de sigilo ou classificação ULTRA-SECRETO é dado aos assuntos que requeiram excepcional grau de segurança e cujo teor ou características só devem ser do conhecimento de pessoas intimamente ligadas ao seu estudo ou manuseio.

§2º - O grau de sigilo ou classificação SECRETO é dado aos assuntos que requeiram alto grau de segurança e cujo teor ou características podem ser do conhecimento de pessoas que sem estarem intimamente ligadas ao seu manuseio, sejam autorizadas a dele tomar conhecimento, funcionalmente.

§3º - O grau de sigilo ou classificação CONFIDENCIAL é dado aos assuntos que, embora não requeiram alto grau de segurança, seu conhecimento por pessoa não autorizada pode ser prejudicial a um indivíduo ou entidade ou criar embaraço administrativo.

## **2.2. A atuação de outros órgãos repressivos.**

A Delegacia Regional da Bahia da Polícia Federal e o 6º Comando Militar do Exército Brasileiro atuaram de forma repressiva junto ao movimento estudantil na UFBA e, particularmente, na Faculdade de Direito. Ofícios encontrados no Memorial indicam que essas instituições detiveram vários estudantes sob a justificativa de participação em “atos e ações”, ou “passeatas, reuniões e comícios” que, segundo o teor dos documentos, prejudicariam a vida na cidade ou a tranquilidade no setor estudantil.

## **3. A conduta do regime militar na comunidade acadêmica.**

O movimento estudantil foi o principal alvo do autoritarismo iniciado pelo regime militar, mas a universidade em si, como ambiente livre e diverso para diálogos e circulação de ideias, da criatividade das pesquisas e do contato permanente com a sociedade, sofreu forte impacto.

### **3.1. O movimento estudantil.**

Quadros relata sobre uma greve estudantil em 1963, que resultou em um representante discente a mais na Congregação. Segundo conta, havia três grandes forças de esquerda que influenciavam a política na Faculdade de Direito e da Universidade: o PCB (Partido Comunista

Brasileiro), a JUC (Juventude Universitária Católica), que passou a se chamar AP (Ação Popular), e a Esquerda Independente, com outros grupos menores, como a POLOP (Política Operária) e o PCdoB (Partido Comunista do Brasil). A direita era também presente no movimento estudantil, principalmente na Faculdade de Direito. Destacou-se a influência da liderança de Carlos Alberto Oliveira (apelidado como Betinho), autor de requerimento que se tornou um estopim para a pressão estudantil e resultou na aprovação da segunda época em apertada votação da Congregação da Faculdade, como registrado anteriormente.

Fernando Santana e Johnson Barbosa ingressaram na universidade já iniciados na política estudantil, seja pelos contatos com amigos (no caso de Santana) ou pela participação nos círculos de cultura popular da UNE (caso de Barbosa).

Johnson Barbosa, no período em que esteve na Faculdade (1965/1969), participou de atividades do CPC/UNE e auxiliou a articular uma corrente mais ampla que o PCB, a então denominada “Esquerda Independente”. Saul Quadros era politicamente próximo ao PCB, mas não chegou a integrar o partido; lembra que lhe foi cobrado um teste para que passasse a ingressar no PCB, que era pichar a expressão “abaixo a ditadura” nos muros do Colégio Central. Como não aceitou a proposta pelo risco que representava a ação, manteve-se militando na “Esquerda Independente”. Quadros chegou a presidir o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFBA.

Barbosa lembrou que os estudantes não se organizavam apenas no CARB (Centro Acadêmico Ruy Barbosa), mas também havia mobilizações esportivas, com representações autônomas dos estudantes em cada Faculdade, e que também foram perdendo força no transcurso da ditadura.

Havia uma disputa de grupos de esquerda na Faculdade pelo domínio do centro acadêmico: nos anos iniciais da ditadura, o PCB, contrário à resistência armada ao governo autoritário, foi perdendo espaço para o PCdoB, defensor de reação mais agressiva à ditadura. Mesmo na dinâmica das disputas políticas no movimento estudantil entre PCB e PCdoB, ambos os grupos se alinhavam para o embate contra as posições da direita. Na Faculdade, apesar das lideranças de esquerda serem conhecidas, os documentos de imprensa eram distribuídos aos colegas com cuidado e discrição, em locais reservados, como nos banheiros. Documentos de organizações clandestinas também circulavam, sempre com o cuidado para seus divulgadores não serem revelados. É o que conta, por exemplo, Renato Affonso que, para deixar panfletos nas carteiras estudantis, entrava na Faculdade antes do amanhecer, através de um buraco que havia em um dos muros do prédio.

As principais lideranças de esquerda sofriam perseguições. Foi apurado que algumas delas foram obrigadas a concluir o curso de Direito em outras instituições, como efeito de indeferimento de matrículas, como descrito posteriormente.

Mesmo diante do ambiente autoritário, o Centro Acadêmico mantinha postura reivindicatória junto ao Diretor da Faculdade, prof. Orlando Gomes, como demonstra o Ofício nº 7/68, de 23 de maio de 1968, assinado por Rosalindo Sousa, Presidente, e Eduardo Monteiro, Secretário Adjunto. Refere-se a justificativa da ausência do discente Aurélio Miguel Pinto Dórea em

“trabalho teórico de Direito do Trabalho”, por estar representando o CARB em encontros de estudantes fora da cidade.

Em um momento de maior tensão, em 1968, quando os estudantes paralisaram as atividades discentes em protesto contra a presença de três alunos<sup>19</sup> tidos como militares na Faculdade, a Congregação teve um papel importante para encontrar uma solução. Segundo o representante dos discentes na Congregação, Rosalindo Souza (junto com Marly Guedes, também representante discente), os estudantes desejavam a expulsão dos três. A greve dos estudantes foi sucedida pela ordem da Direção da Faculdade em fechar a Faculdade. A Congregação já se encontrava no clima constrangedor de violência contra os estudantes. É o que se vê na ata da reunião de 13/08/1968, em que o prof. Machado Neto leu nota encaminhada pelo prof. Calmon de Passos, que consistiu em uma crítica dura contra a violência policial aos universitários, em narrativa testemunhal de agressão a acadêmico do curso quando em manifestação no centro da cidade, e sua iniciativa em buscar providências junto ao Secretário de Segurança Pública. Na oportunidade, o prof. Jairo Simões sugeriu, o que foi acatado pela maioria dos membros da Congregação, que a nota fosse encaminhada à Reitoria.

A ata da reunião de 16/08/1968 aponta que a Congregação aprovou proposta do prof. José Martins Catharino, de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos desde que houvesse representação do CARB. O Diretor da Faculdade, prof. Orlando Gomes, por meio da Portaria nº 13, de 18/09/1968, nomeou os Professores José Joaquim Calmon de Passos, José Martins Catharino e João de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro e secretariados pelo funcionário Raimundo Veiga, compor Comissão com o objetivo de apurar os fatos expostos em petição dos alunos. Ao concluir a apuração dos fatos, a Comissão apresentou seu Relatório com conclusões à Congregação. A Congregação acatou, por maioria de votos dos seus membros, as posições da Comissão em não expulsar os três alunos. Os representantes discentes votaram pela expulsão. Nesta mesma reunião, foi aprovada moção proposta pelo prof. Calmon de Passos em protesto à invasão policial na Universidade de Brasília.

Em 1969, quando da realização do 30º Congresso da UNE em Ibiúna, no Estado de São Paulo, vários estudantes de todo o país foram presos e processados pela Justiça Militar, e dentre os quais, alguns da Universidade Federal da Bahia, com destaque para três da Faculdade de Direito: Amálio Couto de Araújo Filho, Aurélio Miguel Pinto Dórea e Eduardo Collier Filho<sup>20</sup>.

### **3.2. Perseguições e prisões.**

Saul Venâncio de Quadros Filho foi “detido para averiguações” no Forte de Monte Serrat e colocado à disposição à 6ª Região Militar do Ministério da Guerra no período entre 29/05/1964 a 22/06/1964, conforme Declaração do órgão militar arquivado no Memorial da Faculdade<sup>21</sup>. Segundo Quadros, não houve registros formais e processo penal decorrentes da detenção. Segundo conta, seus interrogadores foram o Capitão Tapioca, o Major Fontes Lima e o Coronel Avelar (professor de História do Colégio Militar na época), quando foi questionado agressivamente sobre a atuação política do prof. Auto de Castro. Narrou ter sido torturado por meio de pressões psicológicas, mas

<sup>19</sup> Átila Brandão de Oliveira, Francisco José Pitanga e Rodolfo Buanavita Baqueiro Barros.

<sup>20</sup> É o que se vê no Ofício nº 172/69 (confidencial), de 24/02/1969, do Delegado Regional da Polícia Federal na Bahia ao Reitor da UFBA.

<sup>21</sup> Declaração datada de 22/06/1964, com o timbre do Ministério da Guerra, e assinada pelo General Manoel Mendes Pereira, Comandante da 6ª Região Militar. Trata-se de documento aparentemente utilizado para detenções para averiguações, e preenchido como formulário.

que nada sofrera fisicamente. Informou-nos também que junto com ele foi preso seu colega Fernando Schimidt, ligado à AP, detido no Forte no Barbalho.

Ao retornar para a Faculdade após ser detido, Quadros conta que sofreu isolamento por parte dos colegas do turno matutino, e que por isso se transferiu para o turno noturno, onde estudavam alunos mais velhos. Pouco tempo depois, foi obrigado a esconder-se para não ser preso novamente, e para tanto, teve auxílio dos colegas.

Quadros narra que durante o Reitorado do prof. Miguel Calmon, chegou a ir com o Reitor às proximidades da Secretaria de Segurança Pública e segundo conta, o prof. exigia a soltura de estudantes ali detidos.

Celso Pereira, ex-discente da Faculdade de Direito da UFBA, informou à Comissão Estadual da Verdade, em sessão realizada em Feira de Santana, que ao ser preso ainda estudante secundarista, foi levado ao Quartel do Barbalho, em Salvador, onde lembra ter visto, também preso, o prof. Auto de Castro.

Alguns estudantes sofreram perseguição administrativa que resultou em uma espécie de expulsão, sob a forma de indeferimentos a requerimentos de matrículas. Dos documentos pesquisados até o momento, enquadraram-se nesse tipo de repressão institucional:

1. Ruy Hermann Araújo Medeiros, aluno egresso do Colégio Central, ingresso na Faculdade de Direito em 1966, teve seu pedido de matrícula indeferido no início de 1969 e, posteriormente, em início de 1970. Em vista da negativa de matrícula se justificar “por motivos superiores”, Ruy Medeiros encaminhou requerimento ao Diretor da Faculdade para que este fosse informado, pela Delegacia Regional da Polícia Federal, sobre a existência de processo na Auditoria Militar. O Diretor encaminhou o requerimento ao Coordenador, e este informou que o indeferimento da matrícula seria apreciado apenas em grau de recurso. Diante das dificuldades, Ruy Medeiros transferiu-se para a Universidade Católica de Salvador, onde concluiu o curso de Direito<sup>22</sup>.
2. Juraci de Sousa Novato, ex-aluno do Instituto de Educação Anísio Teixeira, em Caetité, onde colou grau como professor primário, e originalmente estudante da Universidade Federal de Minas Gerais, transferiu-se para a Faculdade de Direito da UFBA em início de 1968. Da mesma forma que Ruy Medeiros, após ter pedidos de matrícula indeferidos, pediu transferência para a Universidade Católica de Salvador, onde concluiu o curso de Direito<sup>23</sup>.
3. João Ribeiro de Souza Dantas, aluno egresso do Colégio Central e ingresso na Faculdade de Direito em 1965, tal como seus colegas Ruy Medeiros e Juraci Novato, em decorrência de indeferimentos de pedidos de matrículas, foi obrigado a se

---

<sup>22</sup> Dos documentos encontrados a respeito, o então Coordenador do curso, prof. Raul Chaves, em missiva ao Reitor, datada de 04/04/1970, faz referência à Guia de Transferência nº 11/70. Há também resposta formal de Secretário da Universidade Católica de Salvador à Faculdade de Direito da UFBA, quanto à existência de vaga na 4ª série do curso de Bacharelado em Direito.

<sup>23</sup> Consta do Memorial a Guia de Transferência nº 12/70, relacionada a Juraci de Sousa Novato, assim como a resposta formal de Secretário da Universidade Católica de Salvador à Faculdade de Direito da UFBA, quanto à existência de vaga na 3ª série do curso de Bacharelado em Direito.



transferir para a Universidade Católica de Salvador em início de 1970, a fim de concluir seu curso<sup>24</sup>.

4. Amalio Couto de Araújo Filho, aluno egresso do Colégio Central e ingresso na Faculdade de Direito em 1965, tal como seus colegas Ruy Medeiros, Juraci Novato e João Ribeiro de Souza Dantas, em decorrência de indeferimentos de pedidos de matrículas, foi obrigado a se transferir para a Universidade Católica de Salvador em meados de 1970, a fim de concluir seu curso<sup>25</sup>.
5. Aurélio Miguel Pinto Dórea, originalmente estudante da Faculdade de Direito da Universidade do Espírito Santo, transferiu-se para a Faculdade de Direito da UFBA em 1966. Também vítima de perseguições ao longo do curso, teve pedidos de matrícula indeferidos. Em 1971, pediu transferência para a Universidade Católica de Salvador, onde concluiu o curso de Direito<sup>26</sup>.

Renato Affonso, aluno egresso do Colégio de Aplicação, militante do PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário), no curto período em que esteve na Faculdade de Direito, fazia circular panfletos críticos ao regime militar sem que se deixasse denunciar por esse ato. Sua militância na Faculdade se deu no período de 1968 e 1969. Segundo sua fala à Comissão, havia um grande cuidado por parte dos militantes para que não fossem pegos em atividades de protesto e resistência, diante do ambiente repressivo, aumentado ainda mais após a edição do AI-5.

Estudantes foram indiciados em inquéritos e processados.

Ofícios do General Comandante da 6ª Região Militar ao Reitor da UFBA indicam vários estudantes que “lideram os movimentos visando a intranquilidade no setor estudantil, impossibilitando, por atos e ações, que aqueles que efetivamente desejam aproveitar as facilidades de um ensino gratuito, na realidade o possam fazer”<sup>27</sup>, dentre os quais, Aloisio da Franca Rocha, Amalio Couto de Araujo Filho, Antonio Pinheiro Sales, Armando Paraguassu Sá Filho, Aurélio Miguel Pinto Dorea, Curiolano de Souza Sales, Dermeval Pereira, Eduardo Collier Filho, Genebaldo de Lima Queiroz, Marcelo Ribeiro Cordeiro, Pedro Milton, Rosalindo Souza, Sara Silva<sup>28</sup>, além de Eduardo José Monteiro Teixeira, Hélio A. Soares, João Ribeiro Dantas, José Augusto da Silva Brito, Juracy de Souza Novato, Nilo Alberto Santana Jaguar de Sá, Noraldino Neviton de Souza e Victor Hugo Soares<sup>29</sup>, todos estudantes da Faculdade de Direito.

Já a Delegacia Regional da Polícia Federal na Bahia, também chefiada por um militar, noticia no Ofício nº 172/69 a existência de processos na Justiça Militar contra aqueles que participaram do 30º Congresso da UNE, conforme registrado anteriormente. Pouco antes, o Ofício nº 165/69 – SOFS/Confidencial, de 21/02/1969, informara ao Reitor a relação de estudantes indiciados em Inquérito instaurado sob o nº 028/68, “por prática de delito contra a segurança

<sup>24</sup> Consta do Memorial a Guia de Transferência nº 7/70, de 07/03/1970, e a resposta formal de Secretário da Universidade Católica de Salvador à Faculdade de Direito da UFBA, quanto à existência de vaga na 5ª série do curso de Bacharelado em Direito.

<sup>25</sup> Consta do Memorial a Guia de Transferência nº 20/70, relacionada a Juraci de Sousa Novato, assim como a resposta formal de Secretário da Universidade Católica de Salvador à Faculdade de Direito da UFBA, quanto à existência de vaga na 3ª série do curso de Bacharelado em Direito.

<sup>26</sup> Consta do Memorial o Ofício nº 15, de 26/02/1971, em que informa sobre a Guia de Transferência nº 2/71, relacionada a Aurélio Miguel Pinto Dórea, da Faculdade de Direito da UFBA para a Universidade Católica de Salvador.

<sup>27</sup> Ofício nº 22-E/2, de 13/02/1969.

<sup>28</sup> Nomes que constam da relação do Ofício nº 22-E/2, do Comando da 6ª Região Militar ao Reitor da UFBA.

<sup>29</sup> Nomes que constam da relação do Ofício nº 30-E/2, do Comando da 6ª Região Militar ao Reitor da UFBA, DATADO DE 25/02/1969.

nacional”, a saber: João Ribeiro Souza Dantas, Helio Ferreira do Nascimento, Rosalindo Souza, Sara Silva, Zuval Gonçalves Ferreira, Reynivaldo Dantas Jacobina de Brito, Genebaldo de Lima Queiroz, Antonio Pinheiro Sales, Curiolano de Souza Sales, Dermeval da Silva Pereira, Manoel Conceição de Araújo Neto, Antonio Carlos Monteiro Teixeira, João Almeida dos Santos, Ruy Hermann Araújo Medeiros, Eduardo Collier Filho, Albano Franca Rocha Sobrinho, Marcelo Ribeiro Cordeiro, Julio Alberto Pavese, Aécio Pamponet Sampaio, Raimundo Helvécio Almeida, Eduardo Henrique Saphira de Andrade, José Sérgio de Oliveira Andrade, Maria da Graça Osório Pimentel Leal, Luiz Julio Silva Ferreira (muitos deles, estudantes da Faculdade de Direito da UFBA).

Este é o primeiro relatório confeccionado pela Comissão Eduardo Collier Filho, desde que os seus trabalhos foram iniciados. Algumas questões, situações e assuntos revelaram a importância de posterior aprofundamento, como a reforma universitária, a conduta dos Reitores e dos Diretores enquanto colaboradores ou resistentes ao regime militar, as perseguições a estudantes e professores, e as situações específicas dos ex-estudantes Rosalindo Souza, Dermeval Pereira e Eduardo Collier Filho<sup>30</sup>. Há muito material a ser explorado no Memorial e no acervo sobre a ASI na UFBA, assim como em arquivos da Polícia Federal e do Exército. Além dos necessários depoimentos daqueles que vivenciaram o período sob análise.

Em anexo a este Relatório parcial, seguem os documentos analisados até o momento.

Salvador, 14 de fevereiro de 2014.

Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

Prof. Julio Cesar de Sá da Rocha, Presidente

Prof. Carlos Eduardo Soares de Freitas, Relator

Profa. Isabela Fadul de Oliveira

Jovino Ferreira da Costa, servidor, Vice-Presidente

Ana Luisa Leão de Aquino Barreto, estudante da Faculdade de Direito.

---

<sup>30</sup> Todos mortos na luta contra a ditadura militar. Em anexo, sobre esses três ex-estudantes da Faculdade de Direito da UFBA, constam dados registrados no Relatório final de pesquisa apresentado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Projeto “Direito à Memória e à Verdade”.